



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000671-75.2013.5.23.0107**

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso(a) - registro inativo
- Idoso
- Idoso(a) - registro inativo
- Idoso
- Idoso(a) - registro inativo

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/05/2013

Valor da causa: R\$ 126.077,67

Partes:

RECLAMANTE: MERVILE HORTON DUTRA
ADVOGADO: JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
ADVOGADO: FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO: ELLAN KEILA DE MELO RODRIGUES
ADVOGADO: EMANOEL GOMES DE SOUSA
RECLAMADO: TAVEIRA & CIA LTDA - ME
ADVOGADO: MARGARIDA CARMO TAVEIRA
ADVOGADO: ARMANDO CAMARGO PENTEADO NETO
RECLAMADO: ANTONIO LUIZ TAVEIRA
ADVOGADO: MARGARIDA CARMO TAVEIRA
ADVOGADO: ARMANDO CAMARGO PENTEADO NETO
RECLAMADO: MARGARIDA CARMO TAVEIRA
ADVOGADO: MARGARIDA CARMO TAVEIRA
ADVOGADO: ARMANDO CAMARGO PENTEADO NETO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE
ATOrd 0000671-75.2013.5.23.0107
RECLAMANTE: MERVILE HORTON DUTRA
RECLAMADO: TAVEIRA & CIA LTDA - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O Doutor ANDRE ARAUJO MOLINA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.
- **Local:** Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)
- **Leiloeiro(a) Oficial:** Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATACÃO

- **1º LEILÃO:** Lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
- **2º LEILÃO:** Lance mínimo fixado pelo juiz da execução. Não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960 /2026).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.

10. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).
11. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.
12. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

- **PROCESSO:** 0000671-75.2013.5.23.0107(PJE)
- **AUTOR:** Mervile Horton Dutra
- **ADVOGADO:** Josineia Sanabria Ortiz Prado - OAB MT 9822
- **RÉU:** Margarida Carmo Taveira e Outros
- **ADVOGADO:** Armando Camargo Penteado Neto - OAB MT 1428
- **ADVOGADA:** Margarida Carmo Taveira – OAB MT 12255

DESCRIÇÃO DO BEM: O imóvel situa-se na Rua Maracanã, no município de Várzea Grande, Mato Grosso, conforme memorial descritivo datado de 21.07.2003 com área remanescente de 2.541,26 mts², averbado sob AV/3 na matrícula 44.447 do 1ª Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande-MT.

- **GRAVAMES:**
- **Penhora (AV/6):**
 - **Unidade Judiciária:** Segunda Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT.
 - **Processo:** 1456-21.2008.811.0002 – Código 205473.
 - **Partes:** Credor Leonel Leite. Devedor: Antonio Luiz Taveira e Margarida do Carmo Taveira.
 - **Penhora de 50% do imóvel constante da matrícula 44.447**
- **Penhora (AV/8):**
 - **Unidade Judiciária:** 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT.
 - **Processo:** 0000671-75.2013.5.23.0107.
 - **Partes:** Credor: Mervile Horton Dutra. Devedor: Margarida Carmo Taveira.

- **Averbação de Execução (AV/11):**
 - **Unidade Judiciária:** 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.
 - **Processo:** 02000720-98.2017.5.23.0003.
 - **Natureza:** Averbação da existência de execução trabalhista no valor de R\$ 44.673,01 contra Margarida Carmo Taveira.
- **DATA DA AVALIAÇÃO:** 13.02.2026.
- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 1.486.905,73 (um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta e três centavos, sendo considerado o valor de R\$ 1.194.392,20 pelo lote e R\$ 292.513,53 pelas edificações).
- **DEPOSITÁRIO:** Margarida Carmo Taveira, CPF: 696.500.041-49.
- **ENDEREÇO:** Avenida Senador Filinto Muller, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP: 78043-400.
- **LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Melânia Ximita (Antiga Rua Projetada ou Travessa do Embaúval), s/nº, Centro, Várzea Grande-MT

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

- **1º Leilão:** lance mínimo de 100% do valor da avaliação.
- **2º Leilão:** lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

Caso haja proposta de parcelamento, em qualquer leilão, será observado como limite uma entrada mínima de 30% (trinta por cento) da oferta apresentada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas) e o remanescente parcelado em, no máximo, 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

Eu, Jorge Hirata, Técnico Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital.

Município - MT, 03 de julho de 2026.

VARZEA GRANDE/MT, 10 de julho de 2026.

ALEX FABIANO DE SOUZA

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ALEX FABIANO DE SOUZA, em 10/07/2026, às 21:30:04 - e3c9073
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26070313010317200000046083179?instancia=1>
Número do processo: 0000671-75.2013.5.23.0107
Número do documento: 26070313010317200000046083179